



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474

PRIMEIRO EVENTO DE ADOÇÃO DE ANIMAIS DO ANO ACONTECE NESTE SÁBADO, DIA 10, NA PRAÇA 21 DE ABRIL



Que tal começar 2026 adotando um superamigo?

O Governo Municipal de Sertãozinho, através da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, realiza neste sábado, dia 10, das 8h às 12h, o primeiro evento de adoção de animais do ano, na Praça 21 de Abril, no centro da cidade.

Através do Núcleo de Bem-estar Animal, do Canil de Adoção “Dr. João Caldin Filho” e da UBS Animal “Elza Moschini Marques”, o objetivo do evento é incentivar a adoção consciente e oferecer aos animais resgatados a oportunidade de encontrarem um novo lar, com amor, responsabilidade e segurança.



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474

Quem adotar um animalzinho terá à disposição atendimento vitalício na UBS Animal. Todos os bichinhos disponíveis para adoção estão saudáveis, sendo que os adultos são castrados, vacinados e microchipados. Já os filhotes são vacinados e, quem adotá-los, garantirá a castração gratuita quando o pet atingir a idade adequada.

Os interessados em adotar deverão comparecer munidos de documento de identidade, CPF e comprovante de residência. Também assinarão um Termo de Adoção Responsável, que formaliza o compromisso com o bem-estar do animal.

Compareça, adote e comece 2026 dando e recebendo muito amor e carinho de um novo amiguinho!

Departamento de Comunicação - PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1474

Sumário

Gabinete do Prefeito	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria da Administração	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos	19
Licitações e Contratos	19
Chamamento Público	19
SAEMAS	28
Licitações e Contratos	28
Dispensas	28
SERTPREV	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35

**GABINETE DO PREFEITO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.543, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**(DISPÕE SOBRE OS PONTOS FACULTATIVOS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os pontos facultativos das repartições públicas municipais do Município de Sertãozinho e do Distrito de Cruz das Posses para o exercício de 2026, conforme abaixo:

16 de fevereiro	segunda-feira	Ponte do Carnaval
17 de fevereiro	terça-feira	Carnaval
18 de fevereiro	quarta-feira	Até às 13h - Quarta-feira de Cinzas
02 de abril	quinta-feira	Quinta-feira Santa
20 de abril	segunda-feira	Ponte de Tiradentes
05 de junho	sexta-feira	Ponte de Corpus Christi
10 de julho	sexta-feira	Ponte de Revolução Constitucionalista
30 de outubro	sexta-feira	Comemoração Dia do Servidor Público (28 de outubro)
24 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Natal
31 de dezembro	quinta-feira	Véspera de Ano Novo

Art. 2º Além dos pontos facultativos aplicáveis a todo o Município, previstos no art. 1º, ficam estabelecidos, exclusivamente para o Distrito de Cruz das Posses, os seguintes dias como pontos facultativos, em razão de suas datas comemorativas e religiosas locais:

06 de agosto	quinta-feira	Dia do Senhor Bom Jesus da Lapa
27 de agosto	quinta-feira	Aniversário do Distrito de Cruz das Posses

Art. 3º Os pontos facultativos previstos neste Decreto não se aplicam aos serviços públicos essenciais, que deverão funcionar normalmente, mediante organização de escalas, a critério da autoridade competente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 06 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.544, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 7.820, DE 13 DE MAIO DE 2021, QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.361, DE 28 DE JUNHO DE 1990, E DÁ OUTRAS**

**PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.361, de 28 de junho de 1990, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e determina a sua regulamentação por ato do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo nº 3551702.402.00000101/2026-11, em trâmite no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, que trata da reorganização das atribuições relativas à concessão de bolsas de estudo no âmbito da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 7.820, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A bolsa de estudo será solicitada pelo interessado, em requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, devendo ser instruído com os documentos exigidos neste Decreto.”

Art. 2º - O art. 3º do Decreto nº 7.820, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Os pedidos de bolsa de estudo serão analisados por dois representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, indicados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação para esta finalidade.”

Art. 3º - O art. 6º do Decreto nº 7.820, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O valor da bolsa de estudo será calculado na proporção da renda familiar do interessado, cujos critérios deverão ser estipulados por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.”

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 7.820, de 13 de maio de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

DECRETO Nº 8.545, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.563, de 22 de dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.505.000,00 (dez milhões, quinhentos e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.46.05	04.121.0066.2.547	3.3.90.39.00	319	91.110.0000	110.000,00
02.54.05	08.243.0077.2.644	3.3.50.39.00	872	91.500.0001	752.000,00



02.54.04	08.245.0077.2.635		3.3.50.39.00	834	95.800.0460	200.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.636		3.3.50.39.00	835	95.800.0459	100.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.635		3.3.50.39.00	835	01.510.0000	73.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.636		3.3.50.39.00	835	01.510.0000	70.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.636		3.3.50.39.00	835	91.110.0000	1.000.000,00
02.54.04	08.245.0077.2.636		4.4.50.52.00	865	95.800.0472	200.000,00
02.56.10	10.302.0076.2.617		3.3.50.39.00	1181	91.110.0000	8.000.000,00
					TOTAL	10.505.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão provenientes de:

I - R\$ 10.362.000,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e dois mil reais), oriundos de superávit financeiro;

II - R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), provenientes da anulação da dotação orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária	Classificação Funcional	Natureza da Despesa	Dotação	Vínculo	Valor (R\$)
02.54.05	08.243.0077.2.643	3.3.50.39.00	871	01.500.0211	143.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 08 de janeiro de 2026, 129 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

.....



SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 001/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LETÍCIA ARAÚJO TASSINE PENATTI
RG: 44.272.639-9 SSP/SP
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 03º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 002/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ISABELA CABELLO ABOUCHEDID
RG: 30.364.912-4 SSP/SP
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 05º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 003/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: FLAVIA DA SILVA DOMINGOS SANTOS
RG: 34.194.709-X SSP/SP
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 004/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: LUIZA SANCHES COSTA BOSCO
RG: 54.501.346-X SSP/SP
CARGO: PSICÓLOGO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 04º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 005/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: BRENNO VASCONCELOS FARIA
RG: 66.854.583-5 SSP/SP
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 06º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH N° 006/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: ANDRÉ LUIS POPOLIN
RG: 24.154.836-6 SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
CONCURSO N°: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO N°: 29º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 007/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: SAMARA DE ÁVILA MORAIS
RG: 34.858.446-5 SSP/SP
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 17º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 008/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: VANIA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS
RG: 44.325.763-2 SSP/SP
CARGO: PEDAGOGO SOCIAL
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONCURSO Nº: 002/2022
CLASSIFICAÇÃO Nº: 08º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 009/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: RAFAEL FERRAIOLI SCARDOELI
RG: 49.177.509-X SSP/SP
CARGO: ESCRITURÁRIO
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 31º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 010/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º- NOMEAR, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

NOME: KARLA BONFA
RG: 46.321.233-2 SSP/SP
CARGO: DENTISTA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
PROVIMENTO: EFETIVO
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCURSO Nº: 001/2024
CLASSIFICAÇÃO Nº: 02º

Art. 2º- O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 3º- O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA UGRH Nº 011/2.026

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: DIANA MILANI
RG: 43.673.061-3 SSP/SP
CARGO EFETIVO: EDUCADOR FÍSICO
FUNÇÃO GRATIFICADA: RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE LAZER
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
A CONTAR DE: 05/01/2026

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 05/01/2026.

Sertãozinho, 06 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ
Prefeito Municipal

ANDREI RICARDO TROVO
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 177/2025.

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Sra. Agente de Contratação, na dispensa de licitação referenciada do tipo menor preço, à empresa, abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: **ECOLOGY PAPER LTDA - ME**, em relação ao lote **01, JF COMÉRCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, em relação ao lote **02.**

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105.3044/2105.3051.

Secretaria de Administração; Unidade de Licitações, 08 de janeiro de 2026.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Chamamento Público



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 45.371.820/0001-28, com sede administrativa localizada na Rua Aprígio de Araújo, 837, neste ato representado pela **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos** em parceria com o **Fundo Social de Solidariedade**, órgãos da Administração Direta Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, TORNA PÚBLICO o presente CHAMAMENTO PÚBLICO para a seleção de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na concepção, planejamento e execução de eventos esportivos, para organizar, gerenciar e executar, em sua integralidade, a 8ª CORRIDA E CAMINHADA “AÇÃO MULHER” – EDIÇÃO 2026, a realizar-se no dia 08 de março de 2026, nas vias públicas do Município de Sertãozinho/SP, conforme as condições, especificações técnicas e critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e em seus respectivos anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de pessoa(s) jurídica(s) para a organização, planejamento e execução integral da 8ª CORRIDA E CAMINHADA “AÇÃO MULHER” – EDIÇÃO 2026, a qual deverá compreender o fornecimento de equipe técnica especializada, equipamentos, estrutura física, materiais, contratação de serviços correlatos e toda a logística necessária à plena realização do evento, conforme especificações técnicas detalhadas constantes neste Edital e em seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente chamamento público:

2.1.1. Pessoas jurídicas, individualmente, que comprovem atuação no ramo de atividade compatível com o objeto deste Edital;

2.1.2. Empresas em regime de consórcio.

2.2. Da participação individual:

2.2.1. As pessoas jurídicas que participarem individualmente deverão comprovar sua qualificação técnica e demais exigências previstas neste Edital.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

2.3. Da participação em consórcio:

2.3.1. É permitida a participação de empresas em regime de consórcio, mediante apresentação de termo simplificado de compromisso de consórcio, assinado pelos representantes das empresas consorciadas.

2.3.2. No caso de participação em consórcio, deverá ser indicada a empresa líder, que será a principal responsável pela execução do objeto.

2.3.3. O termo de compromisso de consórcio deverá conter:

- a) Identificação da empresa líder;
- b) Descrição simplificada da participação de cada empresa (qual parte do evento ficará sob responsabilidade de cada uma);
- c) Compromisso de cooperação entre as empresas para a realização do evento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A 8ª Corrida e Caminhada “Ação Mulher” – Edição 2026 integra a programação do mês de março, período dedicado às ações de valorização, empoderamento e autocuidado da mulher. O evento esportivo – que também poderá contar com a participação de homens –, tem como objetivo o incentivo à promoção da saúde, o bem-estar, a integração social e a conscientização sobre a importância da prática de atividades esportivas e comunitárias.

3.2. O evento esportivo e social, de realização periódica, constitui tradicional ação de promoção social e fortalecimento da participação comunitária no Município, reunindo, conforme registros das últimas edições, uma média aproximada de 1.000 (mil) participantes em cada edição. Ressalta-se que sua última realização ocorreu no mês de março de 2020, tendo sido posteriormente interrompido, cuja retomada revela-se oportuna e de relevante interesse público.

3.3. A realização do evento visa atender aos seguintes objetivos de interesse público:

3.3.1. A iniciativa alinha-se às diretrizes das políticas públicas voltadas à promoção da saúde da mulher, priorizando ações preventivas e educativas, bem como o incentivo à adoção de hábitos de vida saudáveis, com foco na melhoria da qualidade de vida, na redução de fatores de risco à saúde e no fortalecimento do bem-estar, da inclusão social e da participação comunitária.

3.3.2. Promover a integração social entre cidadãos de diferentes faixas etárias e segmentos da sociedade, bem como estimular a adoção de hábitos saudáveis;

3.3.3. Arrecadar bens não perecíveis, na forma de gêneros alimentícios e/ou produtos de higiene pessoal e limpeza, a serem destinados ao Fundo Social de Solidariedade do Município, para



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

posterior distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, e/ou Organizações da Sociedade Civil.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EVENTO

4.1. A 8ª Corrida e Caminhada “Ação Mulher” – Edição 2026 obedecerá às seguintes diretrizes:

4.1.1. Data de realização: 08 de março de 2026 (domingo);

4.1.2. Horário previsto para início: 07h00min (sete horas da manhã);

4.1.3. Local de largada e chegada: Parque Linear Urbano “Guiomar Carvalho Benelli”

4.1.4. Modalidades:

a) Corrida;

b) Caminhada.

4.1.5. Número estimado de participantes: 1.000 (mil) pessoas.

5. DA HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. As pessoas jurídicas interessadas, seja individualmente ou em consórcio, deverão apresentar, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;

c) No caso de participação em consórcio, instrumento de compromisso de constituição consorcial, nos termos do item 2.3 deste Edital.

5.1.2. Regularidade Fiscal Simplificada:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta);

b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

5.1.3. No caso de consórcio:

a) Apenas a empresa líder precisará apresentar os documentos listados nos itens 5.1.1.a e 5.1.2;

b) Todas as empresas do consórcio deverão apresentar apenas o CNPJ e uma declaração de regularidade fiscal simplificada;



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

c) Empresas sediadas no Município de Sertãozinho terão preferência na formação de consórcios, como forma de fomento à economia local.

6. DOS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS

6.1. A pessoa jurídica selecionada, seja individualmente ou em consórcio, será integralmente responsável por todos os custos operacionais, administrativos e materiais necessários ao planejamento, organização e execução do evento, incluindo, mas não se limitando, ao seguinte:

6.1.1. Fornecimento de kit para os participantes, contendo, no mínimo:

- a) Camiseta em tecido tecnológico com arte exclusiva do evento;
- b) Numeração de peito;
- c) Chip descartável para cronometragem eletrônica;
- d) Sacola para acondicionamento do kit;
- e) Medalha de participação para todos os concluintes.

6.1.2. Infraestrutura para o evento:

- a) Montagem de pórtico de largada e chegada;
- b) Sistema de cronometragem eletrônica;
- c) Sistema de som completo para narração do evento;
- d) Banheiros químicos, incluindo unidades adaptadas para pessoas com deficiência;
- e) Postos de hidratação ao longo do percurso;
- f) Gradis para organização do espaço físico;
- g) Tendas para guarda-volumes, atendimento médico e entrega de kits;
- h) Palco para cerimônia de premiação;
- i) Backdrop para pódio.

6.1.3. Recursos humanos:

- a) Equipe de staffs para organização do evento;
- b) Equipe médica completa (médicos, enfermeiros e paramédicos);
- c) Ambulâncias (sendo ao menos uma UTI móvel);
- d) Equipe de segurança.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

6.1.4. Autorizações e seguros:

- a) Obtenção de todas as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes;
- b) Contratação de seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais para os participantes.

6.2. O detalhamento técnico completo dos itens exigidos consta no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante e indissociável deste Edital.

6.3. A ausência de qualquer item comprometedor da execução do contrato implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item não fornecido, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. As propostas serão avaliadas por Comissão Especial de Seleção, composta por 03 (três) servidores públicos municipais designados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos mediante portaria específica.

7.2. A avaliação obedecerá aos seguintes critérios objetivos de pontuação, totalizando até 20 (vinte) pontos:

7.2.1. Experiência na organização de eventos (comprovada mediante simples declaração):

- a) Sem experiência com eventos: 0 (zero) ponto;
- b) Experiência com qualquer tipo de evento: 5 (cinco) pontos;
- c) Experiência com ao menos um evento esportivo: 10 (dez) pontos.

7.2.2. Capacidade operacional para o evento (comprovada por declaração de capacidade):

- a) Sem declaração de capacidade: 0 (zero) ponto;
- b) Com declaração de capacidade: 10 (dez) pontos.

7.2.3. No caso de participação em consórcio:

- a) Será considerada a experiência conjunta de todas as empresas consorciadas;
- b) Consórcios que incluam pelo menos uma empresa sediada no Município de Sertãozinho receberão bonificação de 5 (cinco) pontos adicionais;
- c) Consórcios formados exclusivamente por empresas locais receberão bonificação de 10 (dez) pontos adicionais.

7.3. Será desclassificada a pessoa jurídica, seja individual ou em consórcio, que obtiver nota 0 (zero) em qualquer dos critérios estabelecidos.



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

7.4. No caso de empate na pontuação final, o critério de desempate será o menor valor proposto para inscrição dos participantes.

7.5. A arrecadação proveniente das inscrições e a eventual captação de patrocínios para o evento constituirão receita da pessoa jurídica vencedora (empresa individual ou consórcio), devendo ela estabelecer valores acessíveis, condizentes com eventos similares.

8. DO PROCEDIMENTO

8.1. As propostas e a documentação completa deverão ser protocoladas em envelope lacrado na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, situada à Rua Auad Sader nº 160 – Bairro Jardim Liberdade, Sertãozinho/SP. CEP: 14164-040, no horário compreendido entre 09h00min e 17h00min, **até o dia 16 de janeiro de 2026.**

8.2. A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às 10 horas do dia **19 de janeiro de 2026**, na sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

8.3. Após análise técnica pela Comissão Especial de Seleção, o resultado preliminar será publicado em **20 de janeiro de 2026.**

8.4. Do resultado preliminar caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis.

8.5. O resultado, após julgamento de eventuais recursos, será publicado no Jornal Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura em **26 de janeiro de 2026.**

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A organização e execução do evento serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores designados pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Fundo Social de Solidariedade, mediante portaria específica.

9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração Pública Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da pessoa jurídica contratada, seja individual ou em consórcio, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

Sertãozinho/SP, 07 de janeiro de 2026.

Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Anexo I – Termo de referência

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	Unidade	Tendas 3x3m com fechamento 3 lados
	04	Unidade	Tenda 5x5m
	02	Unidade	Tenda 10x10
	01	Unidade	Palco 8x4 com 1 metro de altura, com escada na lateral e carpetado
	01	Unidade	Pódio de 05 lugares
	06	Unidades	Lonas testeira 2- 5,70mx70 e lateral 4 - 2,5x70 para o portal de largada e chegada instalada, com logos do evento e apoiadores
	01	Unidade	Lona para BlackDrop 5X3 instalada no fundo do palco com logo do evento e apoiadores
	01	Unidade	Som largada e chegada montado em local aberto capacidade de atender o evento para 1000 participantes.
	06	Unidade	Mesa 1,80x70
	02	Peças	Estrutura treliça de alumínio 2x4, 2,5 e 1x5x3 com base 2m para frente e para trás suporte
	300	Metro	Gradil de contenção para funil de largada e chegada
	30	Unidade	Cavalete padrão de trânsito, em madeira, medindo 2 x 1,20m
	200	Unidade	Cones de sinalização de altura 75 cm ou mais

1

Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar
Rua Auad Sader, 160 – Jardim Liberdade – Sertãozinho – SP
Fones: (16) 3945-6480 – 3945-6552 – 3942-3644
secretariadedesenvolvimentosocial@sertaozinho.sp.gov.br



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	130	Unidade	Caixa de água mineral copo de 200 ml
	04	Unidade	Placas com a marcação de km, com suporte de ferro com banner numerados do 1 km a 4 km distribuídas pelo percurso
	1000	Unidade	Chip eletrônico para cronometragem, com tapetes e impressora para apuração de resultados, com largada e chegada em pontos diferentes
	1	Serviço	Federação Paulista de atletismo
	12	Unidade	Bancas para acondicionar água, distribuídas em 2 pontos no percurso e um na chegada.
	82	Unidade	Troféus personalizados
	1000	Unidades	Seguro acidental para os participantes inscritos no evento.
	1000	Unidade	Medalhas personalizadas com linha com fita
	02	Unidade	Relógio digital 50 cm x 2cm para portal de largada e portal de chegada
	50	Serviço	Organização da corrida: desenvolvimento do site do evento, equipe técnica, staffs, layouts do evento, regulamento, controle das inscrições, resultados, divulgação, transporte, lanche, refeição, montadores.
	1000	Unidade	Números de peito
	1000	Unidade	Kit alimentação contendo banana, tangerina
	1000	Unidades	Camiseta dos participantes do evento em tecido dray leve para corrida, modelo manga curta, com <i>silk</i> até 3 cores na frente e uma nas costas, nos tamanhos P, M, G, GG, EXTRAG



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

	1000		Serviços de inscrições online com geração de boletos bancários para pagamento, na realização da inscrição o participante deverá ser informado da necessidade de entrega de 1 (um) kg de alimento não perecível ou 1 (um) agasalho para retirada do kit composto por camiseta e número de peito.
--	------	--	--

Sertãozinho, 07 de janeiro de 2026.

Tatiane Cristina Pereira Guidoni Gimenez
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



SAEMAS

Licitações e Contratos

Dispensas



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 9/2026

Dispensa de licitação 5-821/2025

Requisitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ref.: A aquisição de um aparelho de ar condicionado 9000 btus inverter frio split e a instalação para o setor da garagem que será instalado na guarita da recepção, o aparelho é de extrema necessidade para gerar conforto, qualidade e satisfação no trabalho já que a maioria dos dias são bem quentes e calorosos

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 3.099,00**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 10/2026

Dispensa de licitação 5-822/2025

Requisitante: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Ref.: Serviço e troca de estofado da cadeira presidente do Diretor Do Departamento Técnico, necessário realizar a troca devido ao desgaste de uso durante os anos e o conforme para a jornada de horas de trabalho.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 380,00**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 11/2026

Dispensa de licitação 5-823/2025

Requisitante: MANUT. OP. DE REDES DE ÁGUA

Ref.: A contratação se faz necessária para assegurar a execução das atividades de manutenção e operação das redes de água que demandam o uso contínuo de ferramentas e materiais específicos para cortes, ajustes, vedação, acabamento e apoio aos serviços em campo. A disponibilidade desses itens contribui para maior eficiência, segurança e qualidade na realização dos trabalhos, evitando atrasos nas intervenções e garantindo a continuidade dos serviços.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 360,00**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025



ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 12/2026

Dispensa de licitação 5-824/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 47, Placa: DKH-5G72, MASTER FURGÃO (MSU), necessita troca da palheta do limpador do para-brisa.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 100,00**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 13/2026

Dispensa de licitação 5-825/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 32, Placa: DKI-0614, CARGO 816 S, necessita troca do porta fusível e fusível.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 75,00**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



SAEMAS - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 14/2026

Dispensa de licitação 5-826/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 23, Placa: DKI-0593, SAVEIRO 1.6 CS, necessita de óleo 5w40 para complementar o nível

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 34,90**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
Superintendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SAEMAS
A Serviço do futuro de Sertãozinho



ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo 15/2026

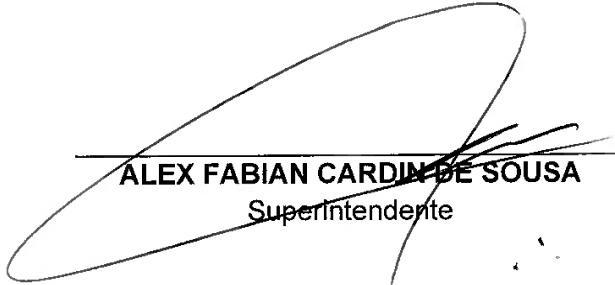
Dispensa de licitação 5-827/2025

Requisitante: ALMOXARIFADO E TRANSPORTE

Ref.: A frota 35, Placa: FED-4521, TECTOR 170E28, necessita de motor climatizador, bomba climatizador, lâmpada, farol, chicote e filtro, além do serviço de manutenção.

Tendo em vista a solicitação do Setor/Departamento, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do § 7º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, com valor de **R\$ 1.073,00**.

Sertãozinho, 30 de dezembro de 2025


ALEX FABIAN CARDIN DE SOUSA
SuperIntendente



S A E M A S - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho - CNPJ 07.750.478/0001-88
Sede Administrativa: Rua Jordão Borgheti, 250 - Jd Recreio - CEP 14170-120 - Sertãozinho - SP
Operacional: Rua Abílio Alves Teixeira, 566 - Jd Alvorada - CEP 14166-120 - Sertãozinho - SP
PABX 16 3946-4646 - Atendimento ao cidadão: 0800-010-4646
Acesso ao web-site: www.saemas.com.br



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



SERTPREV
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

PORTARIA Nº 001/2026**PENSÃO POR MORTE**

Artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011.

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº **3551702.402.00029862/2025-66**, resolve:

1. Conceder nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, c/c redação dada pela EC nº 41/2003, artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004 e Lei Municipal nº 5.183/2011, pensão por morte ao dependente abaixo relacionado do servidor falecido senhor: **JOSÉ MARCOS DOS REIS SILVEIRA**, código RPPS nº 2346, com valores definidos pela memória de cálculo contida no processo acima mencionado e reajuste sem paridade.

Dependente	Parentesco	Percentual
ANTONIA DALVA DE ARAUJO SILVEIRA	Esposa	100%

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de dezembro de 2025.

Sertãozinho/SP, 07 de janeiro de 2.026.


MANOEL BATISTA OLIVEIRA
Setor de Benefícios e Recursos Humanos


VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: www.sertprev.com.br

Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro
Telefone: (16) 2105 3000

Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

Secretaria Municipal da Administração

Telefone: (16) 2105 3005
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

Secretaria Municipal de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

Secretaria Municipal de Educação

Telefone: (16) 3946 6900
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

Secretaria Municipal de Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

Secretaria Municipal de Governo

Telefone: (16) 2105 3008
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

Secretaria Municipal de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

Secretaria Municipal de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes